



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**EDITAL N.º 283/2024**

**HASTA PÚBLICA**

**CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS**

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que, ao abrigo do artigo 56.º e nos termos e para efeitos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2024 (Deliberação n.º 2038/2024), se vai proceder à alienação, no dia 26 de novembro de 2024, com início às 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito nos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, por Procedimento por Hasta Pública, dos jazigos discriminados na tabela seguinte, onde consta a área e o valor base de licitação, por jazigo, bem como as demais normas que constam do presente procedimento.

**PROCEDIMENTO DE HASTA PUBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA**

### **1. Data, hora e local da praça de hasta pública**

A Hasta Pública terá início às 10 horas do dia 26 de novembro de 2024, no Salão Nobre dos Paços do Município, será presidida pelo Dr. João Oliveira Torres Pardal e obedecerá às condições gerais estabelecidas no presente Edital e destina-se à concessão do direito de uso privativo de jazigos no cemitério da Conchada, em Coimbra, em conformidade com o Regulamento do Cemitério Municipal da Conchada em Coimbra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 2. Identificação e características dos Jazigos

N.º de Talhão	Foto	Localização	Tipo de Jazigo	N.º de Jazigo	Área Total (m <sup>2</sup> )	Base de Licitação (Euros)	Estado de Conservação
3			Jazigo com capela e entrada pelo alçado posterior.	33.A	3,20	24332,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; assentamento de vidros na porta.
6			Jazigo de capela, com 3 prateleiras à largura do jazigo. Entrada pela frente com estrutura em ferro e vidros que se encontram partidos.	21.A	5,60	45167,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; assentamento de vidros na porta.
6			Jazigo de capela com 3 prateleiras de cada lado. Entrada pela frente em estrutura metálica ferrugenta.	27.A	5,40	43430,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias da porta. A pedra apresenta alguma perda de massa superficial.
6			Jazigo capela, com 3 prateleiras. Entrada pela frente com porta em estrutura metálica ferrugenta e vidros partidos.	39	5,60	45167,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; há algumas peças decorativas de ferro em falta. Assentamento de vidros na porta.
6			Jazigo capela, com 4 prateleiras de cada lado. Entrada pela frente com porta metálica ferrugenta e sem vidros. Imagem com alguma monumentalidade.	40	6,53	53200,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; assentamento de vidros nos vãos.
6			Jazigo capela selado pela frente e por trás.	43	4,25	33422,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias.
7			Jazigo capela e saguão.	3.A	5,03	40234,00	Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento.

### 3. Condições Gerais da Hasta Pública e da Concessão:

#### Condições da Hasta Pública

- Cada jazigo será licitado separadamente.
- A base de licitação para cada concessão é apresentada em euros.
- O valor base da licitação resulta do cálculo do valor dos jazigos, pelo método de preços de mercado, pelo critério de Chauvenet.
- Os lanços a dar serão de 100,00€.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### 4. Comissão que preside à hasta pública

- A hasta pública é dirigida por uma comissão composta por:  
Presidente: Dr. João Oliveira Torres Pardal - Chefe da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas.  
Vice-Presidente: Dra. Edite Isidoro Ferreira - Técnica Superior da Divisão de Controlo da Receita.  
Vogais:  
Arquiteta Maria Teresa Pelaio de Freitas - Técnica Superior da Divisão de Projetos de Edifícios e Equipamentos Municipais.  
Dr. Artur Manuel Fernandes Rodrigues - Técnico Superior da Divisão de Património.
- Se necessário, a comissão poderá designar elementos para prestação de apoio técnico e ou administrativo, os quais não terão direito de voto nas reuniões da comissão.

### 5. Identificação dos licitantes

- Os licitantes serão identificados presencialmente através da apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e número de identificação fiscal, ou, quando não sejam os próprios, devem os seus mandatários ou representantes legais designados para o efeito exibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.
- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nesta situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas à apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato.

### 6. Do ato público – Início da Hasta Pública

- A hasta pública inicia-se com a leitura do Edital que a publicitou, que poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Terminado o período de esclarecimentos, é anunciada a primeira concessão colocada a arrematação, anunciando o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e aberto o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes.
- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante.
- O procedimento repete-se para cada uma das concessões colocadas em arrematação.
- Cada pessoa singular ou coletiva pode arrematar até ao máximo de duas concessões.
- Em caso algum será permitida a arrematação de mais de duas concessões a associação de titulares.
- Após a licitação de todas as concessões e não se encontrando todas adjudicadas, abrir-se-á novo período de arrematação, se assim for determinado pelo presidente da comissão e após intervalo de tempo que mesmo fixar, processo que poderá ser repetido caso subsistam jazigos que não tenham sido adjudicados.

### **7. Finda a hasta pública**

- Terminada a hasta publica será lavrada ata avulsa de Arrematação, assinada pela comissão e elaborados Autos de Arrematação, um por cada concessão adjudicada, em duplicado, fornecendo-se um exemplar ao adjudicatário para efeitos de pagamento da primeira prestação do valor da arrematação, após assinatura pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou seu representante.
- Os casos que não se encontrarem previstos no presente Edital serão resolvidos por deliberação da Comissão, à luz do previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Código de Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.
- Dos documentos resultantes da hasta pública, será constituído um processo, que será presente a reunião da Câmara Municipal, para efeitos de adjudicação concessões.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar as concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes, quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais.

### **8. Do pagamento**

- As arrematações ocorridas no ato da hasta pública obrigam o adjudicatário a proceder ao pagamento

do valor da arrematação, correspondente ao valor do lance arrematado, nos seguintes termos:

- Primeira prestação de 30%, a liquidar no próprio dia da Hasta Pública;
  - Segunda e última prestação de 70%, a liquidar contra a entrega do Alvará de Concessão, que deverá ser obtido junto dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 dias após a data da adjudicação definitiva pela Câmara Municipal.
- O não pagamento de qualquer uma das prestações implica a caducidade da concessão, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas.

### **9. Alvará de concessão**

- O direito de ocupação dos jazigos é titulado por Alvará de Concessão.
- Para a emissão do Alvará de Concessão devem os adjudicatários apresentar as seguintes informações e documentos:
  - Comprovativo da sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social portuguesas ou dos países de origem;
  - Fotocópia do cartão do cidadão, ou, em alternativa, entrega dos elementos de identificação fiscal e de identidade, no caso de pessoas singulares.
- A não prestação da Comprovativo da sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social portuguesas ou dos países de origem e/ou a não apresentação dos documentos necessários à emissão do alvará ou a existência de dívidas para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

implicam a caducidade da adjudicação da concessão, sem direito à restituição das importâncias já pagas a título de taxa de arrematação ou taxa de ocupação.

### **10. Jazigos**

- Os jazigos serão entregues devolutos ao arrematante, podendo ser apenas possível após assinatura do contrato.
- Os jazigos remanescentes, não licitados nesta hasta pública, poderão ser concessionados diretamente, até à abertura de nova hasta pública, todavia nunca por valor inferior ao valor base de licitação.

**Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e demais lugares de uso e costume.**

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

---

(Prof. Dr. José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)